



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 097/21 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação dos municípios ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 035/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 144/03 - CIB/RS, que habilita o município de Santa Vitória do Palmar ao Incentivo do PIM.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o valor mensal, ampliação de área, referente ao Incentivo Financeiro Estadual do Programa Primeira Infância Melhor do município relacionado abaixo:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	TOTAL DE VISITADORES					VALOR CADA VISITADOR R\$	TOTAL VIS NOVOS
			PIM/PIM			PIM/PPV			
			ATUAL	NOVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATUAL	NOVO		
Santa Vitória do Palmar	144/03	3ª	07	02	40h			R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>07</b>	<b>02</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

**Parágrafo Único** - O município fará jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de ABRIL de 2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS